



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1387A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	4
Aviso de Intenção de Contratação	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.285**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$6.059.700,00 (Seis milhões, cinquenta e nove mil e setecentos reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$6.059.700,00 (Seis milhões, cinquenta e nove mil e setecentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 266

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.014	Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 74.000,00

FICHA 554

02	Poder Executivo	
04	Departamento de Administração	
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 890.000,00

FICHA 662

02	Poder Executivo	
05	Departamento de Contabilidade e Finanças	
0412300032.024	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	
3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 21.500,00

FICHA 736

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 644.000,00

FICHA 745

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	

12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 424.000,00

FICHA 784

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00

FICHA 793

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 270.000,00

FICHA 984

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 205.000,00

FICHA 1026

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.3650053.2.198	Ensino Infantil - Creche	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 160.000,00

FICHA 1035

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.3650053.2.198	Ensino Infantil - Creche	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 410.000,00

FICHA 1040

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.3650053.2.198	Ensino Infantil - Creche	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 15.000,00

FICHA 1043

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.3650053.2.199	Ensino Infantil - Pré-Escola	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 73.000,00

FICHA 1052

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.3650053.2.199	Ensino Infantil - Pré-Escola	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 50.500,00

FICHA 1110

02	Executivo Municipal	
02.07.03	Manutenção do FUNDEB	
1236500542.196	Fundeb Magistério Creche	



3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 44.000,00
Pessoal Civil

FICHA 1126

02 Executivo Municipal
02.07.03 Manutenção do FUNDEB
123650054.2.197 Fundeb Magistério Pré-Escola

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 134.000,00
Pessoal Civil

FICHA 1235

02 Poder Executivo
10 Departamento de Saúde
10.12200312.160 Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 44.400,00

FICHA 1261

02 Poder Executivo
10 Departamento de Saúde
10.12200312.160 Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa R\$ 22.000,00
Jurídica

FICHA 1300

02 Poder Executivo
10 Departamento de Saúde
103010031.2.162 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 209.000,00
Pessoal Civil

FICHA 1334

02 Poder Executivo
10 Departamento de Saúde
103010031.2.162 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 127.100,00

FICHA 1485

02 Executivo Municipal
02.10 Departamento de Saúde
10.30200312.164 Manutenção de Média e Alta Complexidade

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 128.000,00
Pessoal Civil

FICHA 1614

02 Executivo Municipal
02.10 Departamento de Saúde
103030031.2.165 Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 123.000,00

FICHA 1705

02 Executivo Municipal
02.10 Departamento de Saúde
10.30500312.169 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 131.000,00
Pessoal Civil

FICHA 1723

02 Executivo Municipal

02.10 Departamento de Saúde
10.30500312.169 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 104.200,00

FICHA 1909

02 Executivo Municipal
02.13 Departamento de Obras
15.4510003.2.154 Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa R\$ 234.000,00
Jurídica

FICHA 1935

02 Executivo Municipal
02.14 Departamento de Serviços
154520003.1.045 Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação Infraestrutura Urbana

4.4.90.51 Obras e Equipamentos R\$ 550.000,00

FICHA 2371

02 Poder Executivo
02.14 Departamento de Serviços
15.452.0003.1.045 Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 962.000,00
TOTAL 6.059.700,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios.....R\$ 5.208.700,00

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Estaduais.....R\$ 178.000,00

TOTAL.....

R\$ 5.386.700,00

II - Anulação Parcial de Dotações:

FICHA 2291

02 Executivo Municipal
02.10 Departamento de Saúde
10.1220003.1.200 Construção, Reforma e Adequação de Unidades de Saúde

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 123.000,00

FICHA 2289

02 Executivo Municipal
02.14 Departamento de Serviços
18.4520003.2.075 Manutenção do Controle Ambiental

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 550.000,00

TOTAL

R\$ 673.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023/2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 26 de dezembro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

OBJETO: Aquisição de adubo para os campos de futebol do Departamento de Esportes e Lazer.

TIPO: MENOR PREÇO

Valor Global Estimado da Contratação: R\$3.386,20 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **22/01/2024**

até o dia **26/01/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **26/01/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 22 de janeiro de 2024.

José Renato dos Santos Filho

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Departamento de Administração

Aviso de Intenção de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da Secretaria de Educação, FAZ SABER, que estará promovendo a **contratação de empresa de fretamento de ônibus para transporte intermunicipal** conforme segue abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
------	---------------------

01	01 (um) ônibus (com motorista capacitado) de no mínimo 46 poltronas, executivo, equipado com ar condicionado, frigobar e/ou bebedouro d`água elétrico, água mineral para consumo dos passageiros, banheiro, tomada para carregamento de celulares. Veículo e motorista devidamente regularizados e autorizados junto a EMBRATUR, ANTT, DER, DETRAN, INMETRO, DOP e CTRC, para transporte de pessoas em viagens intermunicipais. Veículo deverá possuir seguro automotivo, cobertura total, abrangendo terceiros e passageiros embarcados/transportados.
----	---

O contrato vigorará pelo tempo da execução do serviço de fretamento do ônibus e condutor habilitado, sendo uma viagem de **ida e volta** entre as cidades de **Mirassol-SP e Sorocaba-SP**, ocorrerá **no dia 10/02/2024**, saindo de Mirassol-SP as 02h30min. e retornando no mesmo dia, saindo de Sorocaba-SP aproximadamente as 23h30min.

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 25/01/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via *e-mail*: compras@mirassol.sp.gov.br - Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 003/2024 - Dispensa Eletrônica**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065. Para realização do orçamento fica facultada a realização de visita técnica no local, devendo ser agendada através do telefone (17) 3242-5297 ou através do e-mail do.mirassol@gmail.com

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 22 de janeiro de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Chefe da Seção de Compras